



Em termos de **economicidade**, a ampla concorrência promovida pelo processo licitatório permite a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando a aquisição de itens de qualidade com custos reduzidos. Além disso, o sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição escalonada dos produtos, conforme as necessidades reais das unidades escolares, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

No que diz respeito ao **aproveitamento dos recursos humanos**, o modelo reduz a sobrecarga de trabalho nas equipes responsáveis pelas compras públicas, pois concentra em um único processo licitatório as demandas previstas para todo o período de vigência da ata. Isso libera tempo para que os servidores possam dedicar-se a outras atividades estratégicas da gestão educacional.

Quanto aos **recursos materiais e financeiros**, o planejamento eficiente, aliado à flexibilidade do Registro de Preços, possibilita ajustes nas quantidades adquiridas de acordo com a variação no número de alunos matriculados ou eventuais mudanças de consumo. Esse modelo também minimiza despesas com armazenamento e transporte de alimentos, uma vez que as entregas são realizadas conforme o cronograma das escolas.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para a gestão responsável dos recursos disponíveis, garantindo a regularidade e a qualidade do fornecimento de alimentos para o PNAE, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJOES.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO**



**LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**  
(ART.18º, §1º, INCISO XII)

**A. Impactos Associados ao Armazenamento e Preparação dos Alimentos:**

- **Consumo de Energia:** O armazenamento e preparo dos alimentos requerem energia, que pode impactar o meio ambiente se a fonte não for renovável. Para minimizar o consumo de energia, adotaremos as seguintes práticas:
  - **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e armazenamento com alta eficiência energética, como refrigeradores e fogões com certificação de baixo consumo.
  - **Treinamento de Funcionários:** Capacitar os funcionários para práticas que economizem energia, como o uso adequado dos equipamentos e a manutenção regular dos mesmos.
- **Geração de Resíduos:** A preparação de alimentos gera resíduos, como cascas de frutas e vegetais. Para reduzir o impacto ambiental, implementaremos:
  - **Separação e Destinação de Resíduos:** Implementar um sistema de separação de resíduos orgânicos e recicláveis. Resíduos orgânicos serão encaminhados para compostagem, enquanto materiais recicláveis serão encaminhados para centros de reciclagem.

**B. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos**

- **Eficiência dos Equipamentos:** Todos os equipamentos de cozinha e armazenamento serão escolhidos com base em sua eficiência energética, com a busca por certificações como o selo Procel.
- **Práticas de Conservação:** Adotar práticas para reduzir o consumo de água e energia, como o uso de torneiras e duchas de baixo fluxo, e a prática de desligar equipamentos quando não estão em uso.

**Conclusão**

A implementação dessas medidas visa minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e ao uso dos itens dos gêneros alimentícios, promovendo a sustentabilidade e a eficiência. A escolha de práticas e equipamentos que reduzam o consumo de energia e outros recursos, bem como a adoção de um sistema eficaz de logística reversa, contribui para a preservação ambiental e para a gestão responsável dos resíduos.

**13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Após a análise detalhada das especificações técnicas, da quantidade necessária de gêneros alimentícios, da demanda identificada e das normas aplicáveis, conclui-se que a contratação proposta é **adequada e essencial** para o atendimento da alimentação escolar.

A aquisição dos itens, conforme planejado, está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a oferta de refeições nutricionalmente equilibradas e compatíveis com os cardápios elaborados para atender às necessidades dos alunos matriculados.

A contratação também observa os princípios da **legalidade, economicidade e eficiência**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e direcionada ao cumprimento do objetivo final, que é o fornecimento de merenda escolar de qualidade.



Portanto, esta contratação atende plenamente à necessidade identificada e se mostra indispensável para a continuidade e melhoria do serviço público de educação, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar dos estudantes beneficiados.

#### 14. JUSTIFICATIVAS:

##### a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

O fornecimento contínuo para a merenda escolar é justificado por diversos fatores importantes. Primeiramente, garante a disponibilidade constante de alimentos frescos e nutritivos, essenciais para manter a qualidade da merenda escolar e assegurar que os alunos recebam uma dieta equilibrada e saudável. A continuidade nas entregas permite um planejamento mais eficiente dos cardápios, facilitando a organização das refeições e garantindo a adequação nutricional ao longo do tempo.

Outro aspecto relevante é a eficiência logística e econômica. A manutenção de um fornecimento contínuo pode levar a condições de negociação mais favoráveis e reduzir os custos administrativos associados à aquisição e ao gerenciamento de estoque. A previsibilidade no fornecimento também contribui para uma gestão de estoque mais eficaz e para a redução de desperdícios.

Por fim, a opção pelo fornecimento contínuo está alinhada com práticas de planejamento a longo prazo e sustentabilidade, proporcionando estabilidade tanto para a instituição escolar quanto para os fornecedores. Essa abordagem permite uma administração mais eficaz dos recursos e assegura que a merenda escolar atenda de forma consistente às necessidades alimentares dos alunos.

##### b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A consideração de práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é crucial para minimizar impactos ambientais negativos. No caso em questão, é essencial gerenciar adequadamente os resíduos das embalagens e orgânicos gerados. As embalagens devem ser triadas e encaminhadas para coleta especializada para evitar poluição. Os resíduos orgânicos, provenientes de atividades alimentares e limpeza, precisam ser manipulados corretamente para prevenir contaminação e atração de pragas. De acordo com a Resolução ANVISA nº 216/2004, devem ser utilizados recipientes adequados e tampas acionadas sem contato manual, com coleta frequente e armazenamento em locais isolados. A adoção dessas práticas não só protege o meio ambiente, mas também promove a saúde pública e o bem-estar dos alunos.

##### c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica.

##### d) Justificativa quanto as amostras

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, pois, através dessa fase, é propiciado ao gestor o contato inicial com o produto/serviço a ser ofertado após a celebração do contrato. É através dessa fase que o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma série de testes, no intuito de verificar o atendimento do item cotado aos requisitos de qualidade e, ainda, a especificação detalhada do objeto correspondente.





A exigência de amostras para avaliação, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do município, posto que permite a avaliação mais apurada e a verificação tangível dos produtos/serviços a serem ofertados, propiciando a escolha objetiva dos produtos/serviços ante as condições e especificações solicitadas no termo de referência.

Como a alimentação dos alunos impacta diretamente sua saúde e aprendizado, é imprescindível verificar, previamente, a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital, garantindo-se que a entrega final esteja em condições adequadas para consumo. A solicitação de amostra somente após a habilitação visa otimizar o processo e evitar custos desnecessários aos fornecedores não habilitados, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade.

Justifica-se a apresentação de amostras quando da fase das propostas de preços, haja vista que as mesmas são imprescindíveis para aferição da qualidade dos produtos em detrimento dos valores e características ofertadas pelos participantes, de modo que, nesse momento, possa ser verificada a comprovação da capacidade de oferta dos itens cotados. Ressalta-se, ainda, que a apresentação de amostras em momento posterior pode retardar o andamento do processo, prejudicando a eficiência e celeridade da futura contratação, o que seria prejudicial ao interesse da administração, especialmente em razão da extrema necessidade do objeto. Ademais, a apresentação das amostras nesta fase também se demonstra como cabível, posto que a fase competitiva já teria sido ultrapassada, logo, já teremos conhecimento quanto aos devidos vencedores em cada lote, portanto, não haveria qualquer mácula ante a competição e ao sigilo do processo. Por fim, o julgamento das amostras será realizado ante o critério de classificação adotado, ou seja, o de menor preço, atendendo, ainda, aos pressupostos da vantajosidade financeira e da economia aos cofres públicos.

Deste modo, considerando a relevância dos procedimentos de amostragem para o objeto, bem como, sabendo da necessidade de adoção de procedimentos para impulsionamento dos procedimentos relacionados aos produtos mencionados, logo, fica justificada a apresentação de amostras.

#### **e) Justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável.

**f) Justificativa quanto a adoção do SRP:**

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.



**g) Justificativa quanto ao critério de julgamento por lote (se for o caso):**

A adoção de lotes na presente licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar encontra respaldo no art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, que define o princípio da competitividade como um dos pilares das contratações públicas, além de estar em conformidade com o art. 40, que incentiva a divisão em lotes como medida para ampliar a participação de licitantes.

A divisão em lotes tem como principais objetivos:

1. **Ampliar a Competitividade:** Permitir que fornecedores de diferentes capacidades financeiras e logísticas participem do certame, garantindo maior pluralidade de propostas e melhorando as condições de contratação.
2. **Garantir a Eficiência da Contratação:** A aquisição por lotes possibilita um atendimento mais direcionado às necessidades específicas de cada item ou grupo de itens, assegurando maior qualidade e eficiência na entrega dos gêneros alimentícios.
3. **Mitigar Riscos Operacionais:** A distribuição por lotes reduz o risco de dependência de um único fornecedor, o que pode comprometer o fornecimento em caso de falhas ou atrasos.
4. **Respeitar as Peculiaridades dos Produtos:** Cada lote pode agrupar itens com características semelhantes, como perecibilidade, tipos de embalagem e condições de armazenamento e transporte, garantindo a adequação às exigências logísticas.

A segmentação da contratação também está alinhada ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento da licitação com vistas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e à redução de custos administrativos e operacionais.

Dessa forma, a divisão em lotes é tecnicamente justificável, atende às exigências legais e contribui para a maximização da eficiência, competitividade e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios, garantindo o pleno atendimento das necessidades da merenda escolar.

**h) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.



É importante destacar que, por sua natureza jurídica e estrutura organizacional, uma cooperativa não se consorcia. Diferente de consórcios, que visam à união de recursos entre empresas para um objetivo comum, cooperativas são associações autônomas de pessoas unidas voluntariamente para satisfazer necessidades econômicas, sociais e culturais por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. A legislação e os princípios cooperativistas reforçam essa distinção, impedindo a formação de consórcios que poderiam descaracterizar sua estrutura colaborativa e finalidade específica.

Aquiraz – CE, 13 de novembro de 2024.

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<p><b>RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:</b></p> <p><i>[Signature]</i>  <b>GABRIELA DA SILVA MARQUES</b>            NUTRICIONISTA            COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>MARCUS ERNANI MARTINS BASTOS</b>            PROF. ED. BÁSICA – ASSESSOR ESPECIAL            COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p>	<p><b>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</b></p> <p><i>[Signature]</i>  <b>ALEXANDRE SOUSA ALVES</b>            SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO            SECRETARIA DE EDUCAÇÃO            SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ            Alexandre Sousa Alves            SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO            PORTARIA Nº 1110000/2022</p>



# Ministério da Educação – MEC

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

## Diretoria de Estatísticas Educacionais – Deed

Resultados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica 2024 - Educacenso

### 2024 - Matrícula Inicial - Presencial - Ensino Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos

UF CE  
Município Aquiraz  
Órgão regional CREDE MARACANAU



Município	Dependência administrativa	Localização / Zona da Escola	Código e nome da escola	Ensino Regular <sup>2</sup>			
				EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
				CRECHE	PRÉ ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
Aquiraz	Municipal	Urbana	23060905 - RAIMUNDA DE FREITAS FACANHA CEI	0	0	353	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23060956 - BATOQUE EMEF	0	0	0	118
Aquiraz	Municipal	Rural	23060999 - JOSE RODRIGUES MONTEIRO EMEF	0	0	249	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061022 - ERNESTO GURGEL VALENTE EMEF	0	0	0	962
Aquiraz	Municipal	Rural	23061049 - FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA EMEF	0	21	169	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061057 - FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO EMEF	19	33	88	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061073 - GUILHERME JANJA EMEF	0	0	216	216
Aquiraz	Municipal	Rural	23061081 - HENRIQUE GONCALVES DA JUSTA FILHO EMEF	23	53	138	223
Aquiraz	Municipal	Rural	23061090 - JARBAS PASSARINHO MIN EMEF	10	26	105	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061103 - LUIZ SIMEAO DA COSTA CRECHE	64	70	0	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061111 - JOAQUIM DE SOUSA TAVARES EMEF	0	14	30	57
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061146 - JOSE FERREIRA DA COSTA EMEF	14	48	128	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061162 - JUSCELINO KUBITSCHK EMEF	24	54	150	121
Aquiraz	Municipal	Rural	23061189 - LAGOA DE CIMA EMEF	20	30	127	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061197 - ALOISIO BERNARDO DE CASTRO EMEF	0	0	166	190
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061251 - CENTRO DE EDUCACAO E CIDADANIA MARIA DE CASTRO BERNARDO	54	92	252	192

*Francisca Roberta Feitosa Matos*  
Francisca Roberta Feitosa Matos  
Gerente do Núcleo de Orientação  
e Estatística Educacional  
Matrícula: 075729 2



Aquiraz	Municipal	Rural	23061278 - MARIA FACANHA DE SA EMEF	0	25	71	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061294 - MARIA MARGARIDA RAMOS COELHO EMEF	0	0	384	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061405 - CRIANCA FELIZ CRECHE	169	133	0	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061413 - JOSE CAMARA DE ALMEIDA EMEF	16	44	100	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061430 - PLACIDO CASTELO EMEF	40	100	317	420
Aquiraz	Municipal	Rural	23061448 - RITA PAULA DE BRITO EMEF	0	0	223	231
Aquiraz	Municipal	Rural	23061480 - RAIMUNDO RAMOS DA COSTA EMEF	0	0	207	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061596 - VILA PAGA EMEF	11	24	55	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061618 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIA ALZIRA	0	0	0	142
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061626 - RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA EMEF	0	0	172	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061634 - CLARENCO CRISOSTOMO DE FREITAS EMEF	22	51	133	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061650 - FRANCISCO GOMES FARIAS EMEF CEL	15	28	112	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061685 - MARIA SOARES DE FREITAS EMEF	0	0	40	451
Aquiraz	Municipal	Rural	23061723 - ANTONIO DE BRITO LIMA EMEF	0	0	101	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061758 - DIONISIA GUERRA EMEF	0	0	159	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061774 - ISIDORO DE SOUSA ASSUNCAO EMEF	0	0	0	235
Aquiraz	Municipal	Rural	23061790 - JOAO JAIME GADELHA EMEF	0	0	0	103
Aquiraz	Municipal	Urbana	23061804 - JOAO PIRES CARDOSO EMEF	0	0	0	396
Aquiraz	Municipal	Rural	23061820 - JOSE RAIMUNDO DA COSTA EMEF	33	34	70	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061847 - JUVENAL PEREIRA FACANHA EMEF	37	35	100	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061855 - LAGOA DO MATO DE SERPA EMEF	20	40	122	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23061910 - VINDINA ASSUNCAO DE AQUINO EMEF	21	44	144	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23176423 - LEOLINA BATISTA RAMOS EMEF	112	110	0	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23204125 - LUIZ EDUARDO STUDART GOMES EMEF	26	34	48	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23204141 - JOSE ISAAC SARAIVA DA CUNHA EMEF	15	35	92	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23204150 - JOSE ALMIR DA SILVA EMEF	0	21	103	108
Aquiraz	Municipal	Urbana	23248750 - LAIS SIDRIM TARGINO EMEF	0	0	363	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23262672 - FERDINANDO TANSI CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL	9	59	152	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23263792 - JOSE NICODEMOS ASSUNCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	76	90	0	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23263911 - MARIA ELCIR BRITO LIMA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	234	210	0	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23264284 - FERNANDA DE BRITO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	125	144	0	0
Aquiraz	Municipal	Rural	23276088 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EDILCELIA FREITAS VASCONCELOS -CEI	117	79	0	0

Prefeitura Municipal de Aquiraz  
 Fis. 506  
 Com. de Educação

Prefeitura Municipal de Aquiraz  
 Fis. 371  
 Com. de Educação

Francisca Roberta Feitosa Matos  
 Francisca Roberta Feitosa Matos  
 Gerente do Núcleo de Orientação  
 e Estatística Educacional  
 Matrícula: 075729 2

Aquiraz	Municipal	Urbana	23280492 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FRANCISCO JOAQUIM DOS ANJOS -CEI	76	84	0	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23493038 - MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA CRECHE	68	77	0	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23564326 - ALDENORA CARDOSO PORTO CEI	150	193	0	0
Aquiraz	Municipal	Urbana	23263598 - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE AQUIRAZ	0	0	0	283
Aquiraz	Municipal	Rural	23564385 - CENTRO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUEL ASSUNCAO PIRES	36	104	219	189

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/gestores/regular-profissional-eja.xls>

*Francisca Roberta Feitosa Matos*

Francisca Roberta Feitosa Matos

Gerente do Núcleo de Orientação  
e Estatística Educacional

Matrícula: 075729 2



PLANEJAMENTO DE COMPRAS 2025 - 2026

Table with columns for PROGRAMAS, CEAQUI, FUNDAMENTAL INTEGRAL, FUNDAMENTAL PARCIAL, CRECHE INTEGRAL, CRECHE PARCIAL, PREVISÃO DE ATEND P ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, MEE (Almoço), Total, and Embalagem. It lists various food items like Abacaxi, Alcaparras, Adoçante, etc., with their respective quantities and values.

Prefeitura Municipal de Aquiaiz
Comissão de Preço
Rubrica: 508
Fls: 173

Prefeitura Municipal de Aquiaiz
Comissão de Preço
Rubrica: X
Fls: 508

Gabriela da Silva Marques
Coord. de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN 11-1174



## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.11.13.01 - SME.

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 052/2023 de 06 de julho de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AQUIRAZ-CE.

#### 2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

#### 2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP: 07911696000157-0-000016/2024.



→ Data de publicação no PNCP: 14/01/2024

**2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA**

**3.1.** A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação, nas seguintes rubricas: Dotações Orçamentária 12.306.0003.2.050 – Garantia da Alimentação Escolar na Educação Infantil – Pré - Escola, 12.306.0003.2.049 – Garantia da Alimentação Escolar na Educação Infantil – Creche, 12.306.0003.2.051 - Garantia da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental e 12.306.0003.2.052 – Garantia da Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; e Fontes de Recurso: 1500100100, 1552000000 e 1701000000.

LOTE 01 - AMPLA								
DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
<b>ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA. PESO APROXIMADO DE 1.100G A 1.200G POR UNIDADE. FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	48000	7680	3840	288	59.808	R\$ 6,50	R\$ 388.752,00
<b>LARANJA - LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA O CONSUMO. DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	57600	16320	3840	288	78.048	R\$ 5,93	R\$ 462.824,64
<b>MAÇÃ - MAÇÃ NACIONAL DA VARIEDADE GALA. FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA E DE COLORAÇÃO VERMELHA COM ESTRIAS, DE POLPA MACIA E SUCULENTA E COLORAÇÃO BRANCO-CREME, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITO DE POLPA, FERIMENTO, PODRIDÃO E NÃO PODERÁ ESTAR AMASSADA. DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	0	12480	0	0	12.480	R\$ 10,70	R\$ 133.536,00

*Handwritten signature and initials*



<b>BATATA INGLESA</b> - DA VARIEDADE MONALISA. DE TAMANHO PADRÃO MÉDIO. SEM BROTAMENTO, RACHADURAS PROFUNDAS, PODRIDÕES E CORAÇÃO NEGRO, MANCHA NEGRA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	42240	8064	5760	288	56.352	R\$ 7,25	R\$ 408.552,00
<b>ALHO IN NATURA</b> , ROXO, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, BULBO INTEIRO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES E PARASITAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO	KG	5760	768	768	29	7.325	R\$ 20,04	R\$ 146.793,00
<b>CHUCHU</b> - TAMANHO MÉDIO, COR [ ] DE E SEM ESPINHOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	23040	7680	3840	0	34.560	R\$ 4,63	R\$ 160.012,80
<b>REPOLHO</b> - LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, IN NATURA, INTEIRO, SEM DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS E UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	7680	768	500	77	9.025	R\$ 6,43	R\$ 58.030,75
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>								R\$ 1.758.501,19
<b>LOTE 02 - COTA</b>								
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>2051</b>	<b>2049</b>	<b>2050</b>	<b>2052</b>	<b>QUANT. GERAL</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>ABACAXI</b> PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA. PESO APROXIMADO DE 1.100G A 1.200G POR UNIDADE. FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. SEM PONTOS MOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	2000	320	160	12	2.492	R\$ 6,50	R\$ 16.198,00
<b>LARANJA</b> - LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA O CONSUMO. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	2400	680	160	12	3.252	R\$ 5,93	R\$ 19.284,36
<b>MAÇÃ</b> - MAÇÃ NACIONAL DA VARIEDADE GALA. FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA E DE COLORAÇÃO VERMELHA COM ESTRIAS, DE POLPA MACIA E SUCULENTA E COLORAÇÃO BRANCO-CREME, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE	KG	0	520	0	0	520	R\$ 10,70	R\$ 5.564,00

*[Assinatura]*



PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITO DE POLPA, FERIMENTO, PODRIDÃO E NÃO PODERÁ ESTAR AMASSADA. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>								
<b>BATATA INGLESA</b> - DA VARIEDADE MONALISA. DE TAMANHO PADRÃO MÉDIO. SEM BROTAMENTO, RACHADURAS PROFUNDAS, PODRIDÕES E CORAÇÃO NEGRO, MANCHA NEGRA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	1760	336	240	12	2.348	R\$ 7,25	R\$ 17.023,00
<b>ALHO IN NATURA</b> , ROXO, NACIONAL, DE QUALIDADE, BULBO INTEIRO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES E PARASITAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO	KG	240	32	32	1	305	R\$ 20,04	R\$ 6.112,20
<b>CHUCHU</b> - TAMANHO MÉDIO, COR VERDE E SEM ESPINHOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	960	320	160	0	1.440	R\$ 4,63	R\$ 6.667,20
<b>REPOLHO</b> - LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, IN NATURA, INTEIRO, SEM DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS E UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR. <b>DE COLHEITA RECENTE.</b>	KG	320	32	20	3	375	R\$ 6,43	R\$ 2.411,25
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>								R\$ 73.260,01
<b>LOTE 03 - AMPLA</b>								
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - GRUPO 1 - TIPO 1 - ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. PRODUTO UNIFORME SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MATÉRIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, FUNGOS (BOLOR) E UMIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DE CADA ESPÉCIE. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	PACOTE	31680	2112	0	58	33.850	R\$ 8,74	R\$ 295.849,00



NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 1KG.</b>								
<b>FEIÃO PRETO</b> - TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. PRODUTO UNIFORME SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MATÉRIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, FUNGOS (BOLOR) E UMIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	2880	0	0	0	2.880	R\$ 9,65	R\$ 27.792,00
<b>FLOCÃO DE MILHO</b> -PRÉ COZIDO, 100 % NATURAL, SEM SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 G, INVOLADOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 500G.</b>	PACOTE	53760	4800	4800	192	63.552	R\$ 2,79	R\$ 177.310,08
<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - LONGO, FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS E EMBALAGEM SECUNDARIA EM FARDOS DE 30KG PRODUTO CARACTERÍSTICO DE TIPIFICAÇÃO SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	105600	11520	9600	327	127.047	R\$ 6,63	R\$ 842.321,61
<b>AÇÚCAR</b> CRISTAL, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	57600	0	11520	192	69.312	R\$ 5,20	R\$ 360.422,40
<b>ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA</b> - COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. LATA DE 300G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE AMASSADO E/OU FERRUGEM. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA	LATA	576	96	96	0	768	R\$ 31,08	R\$ 23.869,44





ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>LATA COM 300G.</b>								
<b>AVEIA - AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA 200G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. CAIXA COM 200G.</b>	CAIXA	0	6720	0	0	6.720	R\$ 4,56	R\$ 30.643,20
<b>COLORÍFICO - SEM SAL (COLORAU), À BASE DE FUBÁ E URUCUM, PACOTE DE 100G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. PACOTE COM 100G.</b>	PACOTE	36480	3840	3840	192	44.352	R\$ 1,33	R\$ 58.988,16
<b>SAL - COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS. GRANULAÇÃO UNIFORME, FINO. LÍQUIDO, NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	13440	960	960	58	15.418	R\$ 1,39	R\$ 21.431,02
<b>MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PACOTE DE 500G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500G.</b>	PACOTE	672	0	0	0	672	R\$ 5,12	R\$ 3.440,64
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>								R\$ 1.842.067,55
<b>LOTE 04 - COTA</b>								
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
<b>FEIJÃO CARIOCA - GRUPO 1 - TIPO 1 - ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. PRODUTO UNIFORME SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MATÉRIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, FUNGOS (BOLOR) E UMIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADESCOLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DE CADA ESPÉCIE. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR</b>	PACOTE	1320	88	0	2	1410	R\$ 8,74	R\$ 12.323,40

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 1KG.</b>								
<b>FEIJÃO PRETO</b> - TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG. PRODUTO UNIFORME SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MATÉRIAS TERROSAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, PARASITAS, FUNGOS (BOLOR) E UMIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	120	0	0	0	120	R\$ 9,65	R\$ 1.158,00
<b>FLOCÃO DE MILHO</b> -PRÉ COZIDO, 100 % NATURAL, SEM SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 G, INVOLADOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 500G.</b>	PACOTE	2240	200	200	8	2648	R\$ 2,79	R\$ 7.387,92
<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - LONGO, FINO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 POR KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS E EMBALAGEM SECUNDARIA EM FARDOS DE 30KG PRODUTO CARACTERÍSTICO DE TIPIFICAÇÃO SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	4400	480	400	13	5293	R\$ 6,63	R\$ 35.092,59
<b>AÇÚCAR</b> CRISTAL, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	2400	0	480	8	2888	R\$ 5,20	R\$ 15.017,60
<b>ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA</b> - COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. LATA DE 300G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SINAIS DE AMASSADO E/OU FERRUGEM. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA	LATA	24	4	4	0	32	R\$ 31,08	R\$ 994,56



ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>LATA COM 300G.</b>								
<b>AVEIA</b> - AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA 200G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>CAIXA COM 200G.</b>	CAIXA	0	280	0	0	280	R\$ 4,56	R\$ 1.276,80
<b>COLORÍFICO</b> - SEM SAL (COLORAU), À BASE DE FUBÁ E URUCUM, PACOTE DE 100G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE COM 100G.</b>	PACOTE	1520	160	160	8	1848	R\$ 1,33	R\$ 2.457,84
<b>SAL</b> - COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS. SEM GRANULAÇÃO UNIFORME, FINO. DODADO, NÃO TÓXICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	560	40	40	2	642	R\$ 1,39	R\$ 892,38
<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PACOTE DE 500G. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>PACOTE COM 500G.</b>	PACOTE	28	0	0	0	28	R\$ 5,12	R\$ 143,36

**VALOR TOTAL LOTE 04**

**R\$ 76.744,45**

**LOTE 05 - AMPLA**

**DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
<b>CREME DE LEITE</b> - CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE	CAIXA	13280	0	0	0	13.280	R\$ 3,54	R\$ 47.011,20

*Ass*



ENTREGA: 6 MESES. SEM GLÚTEN. SEM GORDURAS TRANS. <b>CAIXA COM 200G.</b>									
<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Á BASE DE SOJA. EMBALAGEM FRASCO DE 900ML. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>FRASCO COM 900ML.</b>	FRASCO	24900	1992	1992	67	28.951	R\$ 9,76	R\$ 282.561,76	
<b>ADOÇANTE</b> - EM SACHES. A BASE DE STEVIA 100%. CAIXA COM 50 SACHES DE 0,6G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. <b>CAIXA COM 30G COM 50 SACHÊS DE 0,6G.</b>	CAIXA	299	0	0	0	299	R\$ 16,63	R\$ 4.972,37	
<b>MARGARINA</b> - COMPOSTA POR ÓLEOS GETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS. <b>SEM GORDURA TRANS.</b> VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>POTE COM 500G.</b>	POTE	2490	0	0	0	2.490	R\$ 7,00	R\$ 17.430,00	
<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - MILHO VERDE, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHÊ DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR. <b>SACHÊ COM 200G.</b>	SACHÊ	6640	0	0	0	6.640	R\$ 3,61	R\$ 23.970,40	
<b>VINAGRE</b> - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>FRASCO COM 500ML.</b>	FRASCO	3320	0	332	34	3.686	R\$ 2,08	R\$ 7.666,88	
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>									R\$ 383.612,61
<b>LOTE 06 - COTA</b>									
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL	
<b>CREME DE LEITE</b> - CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ	CAIXA	2720	0	0	0	2.720	R\$ 3,54	R\$ 9.628,80	



CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. SEM GLÚTEN. SEM GORDURAS TRANS. <b>CAIXA COM 200G.</b>									
<b>ÓLEO DE SOJA - À BASE DE SOJA. EMBALAGEM FRASCO DE 900ML. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. FRASCO COM 900ML.</b>	FRASCO	5100	408	408	13	5.929	R\$ 9,76	R\$ 57.867,04	
<b>ADOÇANTE - EM SACHES. A BASE DE SUCROSA 100%. CAIXA COM 50 SACHES DE 30,6G. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA CAIXA. CAIXA COM 30G COM 50 SACHÊS DE 0,6G.</b>	CAIXA	61	0	0	0	61	R\$ 16,63	R\$ 1.014,43	
<b>MARGARINA - COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. POTE COM 500G.</b>	POTE	510	0	0	0	510	R\$ 7,00	R\$ 3.570,00	
<b>MILHO VERDE EM CONSERVA - MILHO VERDE, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACHÊ DE 200G, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR. SACHÊ COM 200G.</b>	SACHÊ	1360	0	0	0	1.360	R\$ 3,61	R\$ 4.909,60	
<b>VINAGRE - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES, SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 500ML.</b>	FRASCO	680	0	68	6	754	R\$ 2,08	R\$ 1.568,32	
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>									R\$ 78.558,19
<b>LOTE 07 - AMPLA</b>									
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									



ESPECIFICAÇÃO	UND	2051	2049	2050	2052	QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
<b>GOMA FRESCA PARA TAPIOCA</b> - GOMA FRESCA (OU GOMA HIDRATADA) FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>PACOTE DE 500G</b>	PACOTE	0	1425	0	0	1.425	R\$ 8,08	R\$ 11.514,00
<b>AMIDO DE MILHO</b> – AMIDO EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	PACOTE	2280	380	380	0	3.040	R\$ 8,25	R\$ 25.080,00
<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 1KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	380	0	0	0	380	R\$ 7,54	R\$ 2.865,20
<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – À BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400G. SEM OVO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE DE 400G.</b>	PACOTE	57000	11400	7600	380	76.380	R\$ 5,37	R\$ 410.160,60
<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> –COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO. ISENTO DE	PACOTE	380	0	95	0	475	R\$ 10,75	R\$ 5.106,25



LEITE. SEM GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBLAGEM LÁSTICA ATÓXICA. PACOTE COM NO MINIMO 350G.								
BISCOITO MARIA SEM LACTOSE- COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBLAGEM LÁSTICA ATÓXICA. PACOTE COM NO MINIMO 350G.	PACOTE	380	0	95	0	475	R\$ 9,58	R\$ 4.550,50
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. SEM GORDURA TRANS. PACOTE COM NO MINIMO 350G.	PACOTE	19000	0	2850	0	21.850	R\$ 5,58	R\$ 121.923,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS. PACOTE COM NO MINIMO 350G.	PACOTE	19000	0	2850	0	21.850	R\$ 5,89	R\$ 128.696,50
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. PACOTE COM NO MINIMO 350G.	PACOTE	57000	0	6650	190	63.840	R\$ 6,18	R\$ 394.531,20
BISCOITO MARIA - COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. PACOTE COM NO MINIMO 350G.	PACOTE	57000	0	6650	190	63.840	R\$ 6,43	R\$ 410.491,20
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>								R\$ 1.514.918,45
<b>LOTE 08 - COTA</b>								
<b>DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>2051</b>	<b>2049</b>	<b>2050</b>	<b>2052</b>	<b>QUANT. GERAL</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
GOMA FRESCA PARA TAPIOCA - GOMA FRESCA (OU GOMA HIDRATADA) FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE	PACOTE	0	75	0	0	75	R\$ 8,08	R\$ 606,00

*[Assinatura]*



ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>PACOTE DE 500G</b>								
<b>AMIDO DE MILHO</b> – AMIDO EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	PACOTE	120	20	20	0	160	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> - FARINHA TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 1KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. <b>PACOTE COM 1KG.</b>	PACOTE	20	0	0	0	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – À BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400G. SEM OVO. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. <b>PACOTE DE 400G.</b>	PACOTE	3000	600	400	20	4.020	R\$ 5,37	R\$ 21.587,40
<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE</b> –COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE LEITE. <b>SEM GORDURA TRANS.</b> ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBLAGEM LÁSTICA ATÓXICA. <b>PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>	PACOTE	20	0	5	0	25	R\$ 10,75	R\$ 268,75
<b>BISCOITO MARIA SEM LACTOSE</b> - COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE LEITE. <b>SEM</b>	PACOTE	20	0	5	0	25	R\$ 9,58	R\$ 239,50





<b>GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBLAGEM LÁSTICA ATÓXICA. PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>								
<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ. SEM GORDURA TRANS. PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>	PACOTE	1000	0	150	0	1.150	R\$ 5,58	R\$ 6.417,00
<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE– INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL. SEM GORDURA TRANS. PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>	PACOTE	1000	0	150	0	1.150	R\$ 5,89	R\$ 6.773,50
<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>	PACOTE	3000	0	350	10	3.360	R\$ 6,18	R\$ 20.764,80
<b>BISCOITO MARIA - COM COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM TRÊS DIVISÓRIAS. VALIDADE DE (NO MÍNIMO) 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR NA UNIDADE ESCOLAR. PACOTE COM NO MINIMO 350G.</b>	PACOTE	3000	0	350	10	3.360	R\$ 6,43	R\$ 21.604,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>								R\$ 79.732,55

**LOTE 09 - AMPLA**

**DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	UND	DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA				QUANT. GERAL	V. UNT	V. TOTAL
		2051	2049	2050	2052			
<b>CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, DE ACÉM. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3 % DE APONEUROSES (COMPARAÇÃO COM</b>	PACOTE	159520	19940	17946	599	198.005	R\$ 41,07	R\$ 8.132.065,35


